

## **DELIBERAÇÃO CAU/PR N° 024, DE 26 DE MAIO DE 2015.**

**Dispõe sobre alteração no do artigo 18 do Regimento das Câmaras Técnicas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR e dá outras providências.**

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná – CAU/PR, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, II e X do art. 34 da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e o inciso XXX do art. 14 do Regimento Interno (Deliberação do CAU/PR n° 16/14) do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná - CAU/PR;

### **DELIBERA:**

**Art. 1°.** O anexo da Deliberação CAU/PR N° 018, Sessão Plenária n° 044, de 25 de maio de 2015, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – Estado do Paraná - CAU/PR passa a vigorar com as seguintes alterações:

**Artigo 18.** A primeira gestão terá seu mandato a partir da posse, após a eleição que ocorrerá no ano de 2014 e encerrará em 30 de abril de 2016, a partir de quando será obedecida as datas e regras do artigo anterior.

**Art. 2°.** Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Jeferson Dantas Navolar  
Presidente CAU/PR  
CAU A 8657-6